



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

“União, Força e Trabalho”

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 002/2019,04 DE ABRIL 2019

Dispõe sobre a destinação da Cota do ICMS Verde, repassado ao Município de Porto de Moz pelo Governo do Estado do Pará e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Rosibergue Torres Campos, Prefeito Municipal de Porto de Moz, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Porto de Moz aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica destinado ao Fundo Municipal de Meio Ambiente o percentual de 100% do valor arrecadado, mensalmente, a título de ICMS Ecológico pelo Estado do Pará e repassado ao município de Porto de Moz, junto com o repasse da quota-parte do município na arrecadação de ICMS do Estado do Pará, consoante os termos da Lei Estadual nº 7.638/12, bem como, a previsão do artigo 158, inciso IV da Constituição Federal.

Art. 2º - Os recursos do ICMS Ecológico serão destinados para a manutenção da Secretaria Executiva de Meio Ambiente, incluindo, o pagamento de serviços de coleta de resíduos sólidos realizados por pessoas físicas ou jurídicas, o pagamento de Recursos Humanos da referida Secretaria Municipal, o custeio de todas as atividades operacionais, material de consumo e permanente, além de outras atividades e/ou Projetos relacionados à manutenção, qualificação e estruturação do meio ambiente urbano e rural do município de Porto de Moz, Estado do Pará.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto de Moz, Estado do Pará, em 04 de Abril de 2019.

Rosibergue Torres Campos
Prefeito Municipal de Porto de Moz